



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

PROCESSO N.º 7267 FLB. 2

R-0002

F-0413

DELIBERAÇÃO Nº 196, DE 10 DE Agosto DE 1951.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 do mês corrente, o prazo para pagamento, sem multa, do 2º semestre deste ano, do Imposto de Indústria e Profissões.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de Agosto de 1951.

ADOLPHO DAVID

PREFEITO